

PUBLICADO DOC 29/08/2006

PARECER Nº 317/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 733/2005**.

De autoria do nobre Vereador Antonio Goulart (PMDB), o projeto objetiva a colocação de placas nas ruas e avenidas que recebem veículos das estradas federais e estaduais alertando sobre o rodízio municipal de veículos.

As placas deverão informar o perímetro da área onde ocorre a restrição de circulação, bem como os horários e a distribuição das placas dos veículos pelos dias da semana.

Justifica o nobre autor o fato de que as peculiaridades de nosso trânsito local não são de conhecimento nacional, e é comum o motorista de outras localidades serem multados por desrespeito ao rodízio.

Quanto ao mérito pertinente à nossa Comissão, o projeto é de interesse público, pois adotada a propositura fará com que os motoristas menos avisados do rodízio em nossa capital sejam multados e conseqüentemente diminuirá o fluxo de circulação de veículos no horário de pico, que estipula o rodízio.

Favorável é o nosso parecer ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 27/04/2006.

Adilson Amadeu - Presidente

Arselino Tatto - Relator

Aurélio Miguel

Jorge Tadeu Mudalen

Dalton Silvano

Donato